



LEI MUNICIPAL Nº 102/97 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

“ Autorizo a Suplementação Orçamentária ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 283.500,00, para os fins que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de **R\$ 283.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para fazer face com as despesas de custeio e investimento, como a seguir discrimina:

- 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 01.02040132.002 - DEFESA DO INT.PÚBL. NAS AÇÕES JUDICIÁRIAS
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 11.000,00
 - 01.03070202.003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 20.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 60.000,00
 - 01.03070212.004 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 20.000,00
 - 3.2.8.0 - Contribuições p/ Formação do Pasep.....R\$ 25.000,00
 - 01.03080212.008 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 7.000,00
 - 01.03301772.009 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.000,00
- 2. - SAÚDE**
- 02.13754282.010 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 5.000,00
- 3. - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 03.15814862.016 - FUNC. DOS PROGR. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 10.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Jaime Veiga



4. - **EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.08421882.019 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....R\$ 10.000,00
04.08462242.022 - FUNC. DOS PROG. DE EDUC./FÍSICA E DESPORTO
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 2.500,00

5. - **OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
05.03070212.027 - FUNC. DE PROG. DE CONS. DE OBRAS PÚBLICAS
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 20.000,00
05.05221361.022 - CONST. INST. E AMPL. DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
05.09512681.024 - CONST. INST. E AMPL. DE SISTEMA DE ELET. URBANA
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como segue:

2. - **SAÚDE**
02.13754282.010 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....R\$ 17.900,00

3. - **PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.10573161.006 - INCENTIVO A MELHORIA DA HABITAÇÃO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 10.000,00
03.10573171.007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 20.000,00
03.15814861.008 - PROGRAMA CASA ILUMINADA
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 10.000,00
03.15814861.012 - ASSIST. A MÃE GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 8.500,00
03.15814861.013 - PROGRAMA ÁGUA POTÁVEL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 8.500,00
03.15814861.014 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 10.000,00

4. - **EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.08421882.020 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 14.000,00
04.08462281.018 - CONST. INST. E AMPL. DE PRAÇAS DE ESPORTES
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Jaime Veras



04.08492522.026 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 4.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

5. - OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

05.03070212.027 - FUNC.DOS PROG.DE CONS.DE OBRAS PÚBLICAS

- 4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....R\$ 17.500,00
- 4.2.2.0 - Aq. de outros Bens de Capital já em utilização.....R\$ 4.000,00

05.04160961.040 - CONST.INST.E AMPL. DO MERCADO PÚBLICO

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 44.100,00

05.09512691.035 - CONST.INST. E AMPL.DE SIST.DE ELET. RURAL

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

05.10585751.044 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

05.16885341.048 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, aos 13(Treze) de Agosto de 1.997

Juventude e Valorização

Jaime Veras Silva Filho
JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal